PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: 3724-2964

DECRETO Nº 2239, de 09 de janeiro de 2013.

EMENTA: EXONERA SERVIDORAS EFETIVAS MUNICIPALIZADAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

- Art. 1º- Exonerar a servidora efetiva municipalizada Sonia Maria Grasse da Costa, do cargo que responde como Diretora da Escola "Maria Izabel Falcheto".
- **Art. 2º-** Exonerar a servidora efetiva municipalizada **Claudia Polchera Dadalto,** do cargo que responde como Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Pe. Luiz da Grã".
- **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 28 de dezembro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 09 de janeiro de 2013.

OSMAR PASSAMANI Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 09/01/2013

Data de Publicação

Renata Paier Passamani Secretaria da SEMAD